

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE	Projeto de L	ei nº 95/2004	4	
OBJETODispõe so	obre denominaç	ão de via púl	olica na for	ma que
especifica. (Sylvio Ga	gliardi)	•••••	••••••	
A				
Apresentado em ses	sao do dia			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
AutoriaVereador An	adir Ribeiro			
Encaminhado às Coi				
Prazo Final				
Aprovado em0.6/	12 12004	Rejeitado	em/.	/
Autógrafo de Lei n.º	3378/200	Υ		
Lei n.º .3434 de				

Gazeta de Bebedouro Ano 80 nº 7898 30/12/04 Pág. 7

Proj. Lei nº 95/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3434 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004 à abanca a let se la colonidad del Mingoque anno de la colonidad de la c

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. De autoria do Vereador Anadir Ribeiro

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Sylvio Gagliardi" a atual Rua "11" do Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal, assim localizada:

"A rua tem Inicio a partir da curva da Rua Arlindo Rodrigues de Souza e fica localizada paralelamente entre a mesma e a Rua Luiz Greve, sem saída para a Rua Simão de Mello".

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de dezembro de 2004.

Dayi Peres Aguiar Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal a 27 de dezembro de 2004

Nelson Afonso Assessor Técnico

Municipa/ de be de la comparta del comparta del comparta de la comparta del comparta del comparta de la comparta del comparta del comparta de la comparta de la comparta de la comparta del comparta del comparta de la comparta del compart

1



OEC/661/2004 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, na Sessão Ordinária realizada ontem, dia 06 de dezembro, o Projeto de Lei nº 95/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro, que dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. (Denomina "Sylvio Gagliardi a atual Rua 11 do Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal.)

Encaminho-lhe em anexo o original do Autógrafo de Lei nº 3378/2004, para que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Correa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência, Senhor Davi Peres Aguiar PREFEITO MUNICIPAL BEBEDOURO - SP

> "Deus Seja Louvado" Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425 BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

> > and old be ped



ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3378/2004

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. De autoria do Vereador Anadir Ribeiro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Sylvio Gagliardi" a atual Rua "11" do Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal, assim localizada:

> "A rua tem início a partir da curva da Rua Arlindo Rodrigues de Souza e fica localizada paralelamente entre a mesma e a Rua Luiz Greve, sem saída para a Rua Simão de Mello".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2004.

Carlos Alberto Correa Orpham

PRESIDENTE

Artur Ennesto Henrique

Luiz Carlos de Freitas

2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 95/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. (Denomina "Sylvio Gagliardi" a atual Rua 11, localizada no Residencial Hércules Pereira Hortal.)
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de
Sala das Comissões,
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator. Artur Ernesto Henrique PRESIDENTE Carlos Adalberto de Jesus Crivelari MEMBRO
Sala das Comissões, de



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Redação ao Projeto de Lei nº 95/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via nública na forma

(Denomina "Sylvio Gagliardi" a atual Rua 11, localizada no Residencial Hércules Pereira Hortal.)
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de
Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de
Sala das Comissões,
Carlos Adalberto de Jesus Crivelari RELATOR A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator. Luiz Carlos de Freitas PRESIDENTE
Wilson Antonio Riguetto MEMBRO
Sala das Comissões, de desembre de 2004.



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 95/2004, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica. (Denomina "Sylvio Gagliardi" a atual Rua 11, localizada no Residencial Hércules Pereira Hortal.) A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de ealdade Elisabete Sichieri Bezerra RELATORA A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora. Celso Teixeira Romero PRESIDENTE Walter de Oliv **MEMBRO**



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 95/2004: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

> "ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

> XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar a atual Rua "11", localizada no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal e tendo início a partir da curva da Rua Arlindo Rodrigues de Souza, ficando localizada paralelamente entre a mesma e a Rua Greve, sem saída para a Rua Simão de Mello, de "Sylvio Gagliardi", conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigorante.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE LEI Nº 95/2004. Neste sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de novembro de 2004.

Antonio Alberto Camargo Salvatti O A B /5 P 112 825

NIONIO A. C. SALVANI



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO 9004/2004

VOTOS FAVORÁVEIS VOTOS CONTRÁRIOS **ABSTENÇÕES** AUSÊNCIA\$

Carlos Alberto Cor**l**êa Orpham President

PROJETO DE LEI Nº 95

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro.

ART. 1º - Fica denominada de "Sylvio Gagliardi" a atual rua "11" do Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal, assim localizada:

> "A rua tem início a partir da curva da rua Arlindo Rodrigues de Souza e fica localizada paralelamente entre a mesma e a rua Luiz Greve, sem saída para a rua Simão de Mello".

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2004.

Anadir Ribeiro VEREADOR - PFI



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Filho de Fortunato Gagliardi e Rosina Lanaro, **Sylvio Gagliardi** nasceu em Campinas (SP) em 05 de outubro de 1.917 e, após 40 dias de nascimento, veio com sua familia para Bebedouro, onde seu pai já residia e possuia um comércio de carnes. Passou, então, a residir em Bebedouro até o final de sua vida.

Foi comerciante (Casa de Carnes Guarany, que cedeu lugar ao Mercado Municipal velho), barbeiro e a partir de 1.955, funcionário da Prefeitura Municipal de Bebedouro, onde foi Chefe da Seção de Compras, tesoureiro municipal e arquivista.

Aposentou-se após 30 anos de serviços initerruptos prestados à municipalidade. Sempre com muita competência e dedicação.

Foi também Diretor, por muitos anos, da Associação dos Empregados no Comércio de Bebedouro, um dos fundadores da Associação dos Funcionários Municipais de Bebedouro e, por muitos anos, membro da Diretoria da Cooperativa de Consumo Popular de Bebedouro.

Foi casado com a Sr^a. Anna de Souza Gagliardi, funcionária municipal aposentada, que temos a honra de tê-la entre nós. Desse casamento nasceram os filhos Silvio e Ricardo, que aqui residem e trabalham.

Pessoa de gênio alegre, muito conhecida na cidade, desfrutava de largo circulo de amizades.

Faleceu em 07 de setembro de 2002, aos 84 anos de idade. Todos eles vividos em Bebedouro. Cidade que amou intensamente e ao qual sempre dedicou seus anos, sua vida e seu trabalho.

Pela sua atuação marcante e pelo ser humano que foi, esta singela homenagem é apenas uma retribuição a tudo aquilo que representou o saudoso cidadão "Sylvio Gagliardi".

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2004.

Anadir Ribeiro VEREADOR – PFL

"Deus Seja Louvado"

Municipal Reio3-04